



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Sexto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n° 31.063/2021 que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, e o Município de Miranda, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com o Programa Estadual de Contratualização dos Hospitais Públicos e Filantrópicos do Sistema Público de Saúde em Mato Grosso do Sul - CONTRATMS.

Pelo presente instrumento o **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.517.102/0001-77, situada no Bloco VII Parque dos Poderes – Campo Grande - Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu **Secretário Sr. Flávio da Costa Britto Neto**, brasileiro, casado, portador do RG n.º [REDACTED] SSP/MS e inscrito no CPF/MF [REDACTED] 253.68 [REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED], Campo Grande/MS, doravante denominada **SECRETARIA**, o **Município de Miranda**, CNPJ/MF n.º 03.452.315/0001-68, com sede na Rua Praça Agenor Carrilho, n.º 222, Centro, Miranda/MS, representado neste ato por seu **Prefeito Sr. Fabio Santos Florença**, brasileiro, portador do RG n.º [REDACTED] SSP/MS e do CPF/MF n.º [REDACTED].965.36 [REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED] Miranda/MS, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ/MF n.º 13.140.956/0001-30, com sede na Rua Alexandre Ferreira n.º 94, Centro, Miranda/MS, e o **Hospital Municipal** com sede na Rua Nicola Cândia, n.º 922, Jardim Mondego, Miranda/MS, neste ato representado pela sua **Secretária Municipal de Saúde Sra. Rosimeire Lopes de Souza**, brasileiro, assistente social, solteira, portador do RG n.º [REDACTED] SSP/MS e CPF/MF n.º [REDACTED].988.44 [REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED] centro, Miranda/MS, doravante denominado **MUNICÍPIO**, que celebram o presente **TERMO ADITIVO**, autuado no Processo Administrativo n.º 27/008673/2021.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais n.º 8.080/90 e 8.142/90 e suas



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde); Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018); Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; nas Resoluções nº 774/2007/SES-MS e 790/2007/SES-MS, e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundo do Fundo Especial de Saúde para o Programa Estadual Caravana da Saúde de Cirurgias Eletivas - Projeto OPERAMS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO

A autorização para celebração do presente Termo Aditivo encontra-se no Processo Administrativo nº 27/008673/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), oriundo do Fundo Especial de Saúde (FESA) a ser repassado ao Fundo Municipal de Saúde e posteriormente transferido para o HOSPITAL, referente ao Programa Estadual Caravana da Saúde de Cirurgias Eletivas – Projeto OPERA-MS.

§ 1º Os valores referidos no presente Termo Aditivo somente serão repassados após a apresentação da produção realizada, conforme art. 7º da Resolução SES nº 55/2021;

§ 2º Os procedimentos/cirurgias do projeto OPERA MS deverão ser executados após a assinatura do presente Termo Aditivo, considerando a vigência do Termo de Contratualização; e

§ 3º - Caso não seja efetivado todo o valor pactuado até a vigência do Termo de Contratualização, o valor remanescente poderá ser aditado junto com a próxima prorrogação de vigência, para continuidade da execução do Projeto OPERA MS.

§ 4º - O valor deste instrumento poderá ser complementado com um novo aporte financeiro para dar continuidade à execução do Projeto OPERA MS, caso haja necessidade e interesse das partes.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Recursos	Valor (R\$)
Programa Estadual da Caravana da Saúde de Cirurgia Eletiva OPERA MS – Resolução SES nº 55 de 25/08/ 2021, Resolução SES nº 59 de 13/09/2021, Resolução SES nº 60 de 20/09/2021, Resolução SES nº 81 de 25/10/2021 e Resolução SES nº 67 de 01/10/2021	100.000,00
TOTAL	100.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelos serviços prestados pelo Hospital, serão efetuados os repasses de recursos financeiros ao FMS de Miranda, conforme abaixo descritos:

I - DO ESTADO

§ 1º Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

Funcional Programática: 20.27901.10.302.2043.4072.0125

Localizador: Caravana da Saúde - OPERAMS

Natureza da Despesa – 33404101

Nota de Empenho da fonte 0100000000: 2022NE008674

Data: 21/10/2022

Valor: R\$ 100.000,00

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A fiscalização exercida pela SECRETARIA sobre os serviços ora contratualizados não eximirá o HOSPITAL e/ou MUNICÍPIO de sua plena responsabilidade perante aos pacientes e terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

Parágrafo Único - O HOSPITAL só poderá recorrer à prestação de serviços por terceiros para apoio diagnóstico-terapêutico, condicionado a existência de contrato formalizado, com garantia de acesso e gratuidade aos usuários do SUS, cadastrado no Sistema Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES e Alvará ou Licença Sanitária atualizados.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CLÁUSULA SÉTIMA- DA PUBLICAÇÃO

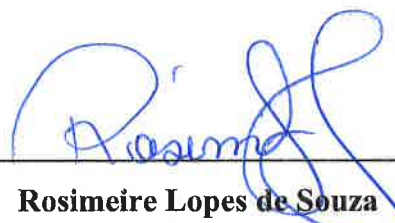
A SECRETARIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO


Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões sobre a execução do presente Termo de Contratualização e seus aditivos que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes e pela Comissão Estadual de Acompanhamento da Contratualização.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Campo Grande, 21 de outubro de 2022.



Rosimeire Lopes de Souza
Secretária Municipal de Saúde




Fabio Santos Florença
Prefeito do Município




Flávio da Costa Britto Neto
Secretário Estado de Saúde

Testemunhas:



Nome: *Adivaldo Brites Mascarenhas*
CPF: *046.470.333-70*



Nome: *Fernanda Zengerling Facchin*
CPF: *024.847.671-88*

Data da Assinatura: 06/10/2022
Assinam: Flávio da Costa Britto Neto e Valéria Rodrigues de Lacerda

Extrato do Contrato de Credenciamento N° 0364/2022/SES **N° Cadastral 19775**

Processo: 27/001.692/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde e ELEN FERRAZ TESTON

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato/termo de Credenciamento, a prestação de serviços nas ações de qualificação e formação a serem oferecidas pela SES/MS na (s) área (s) de atuação, função/atividade(s) e município (s), conforme projeto do curso.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária:

Funcional	Programática	Natureza de Despesa	Fonte	Nota de Empenho	Data de Emissão	Valor R\$
20.27901.10.302.2043.4072.0094		33901801	0248000001	2022NE007900	22/09/2022	4.800,00

Valor: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Amparo Legal: O presente contrato/termo de credenciamento fundamenta-se no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Do Prazo: Este Contrato/Termo de Credenciamento terá validade de 14 (quatorze) meses, podendo ser prorrogado por igual ou menor período, sem prejuízo da realização de outros processos de credenciamento ao longo desse período, ressalvada a validade do presente procedimento.

Data da Assinatura: 06/10/2022
Assinam: Flávio da Costa Britto Neto e ELEN FERRAZ TESTON

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE n.10.970, de 24/10/2022.

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 31.063/2021

Processo nº 27/008673/2021

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;
 Município de Miranda - CNPJ n. 03.452.315/0001-68
 Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ nº 13.140.956/0001-30

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundo do Fundo Especial de Saúde para o Programa Estadual Caravana da Saúde de Cirurgias Eletivas - Projeto OPERAMS.

Recursos: O valor total estimado para o presente Termo Aditivo é de R\$ 100.000,00 oriundo do Fundo Especial de Saúde (FESA) a ser repassado ao Fundo Municipal de Saúde e posteriormente transferido para o HOSPITAL, referente ao Programa Estadual Caravana da Saúde de Cirurgias Eletivas - Projeto OPERAMS.

Dotação Orçamentária do FESA: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária: Funcional Programática 20.27901.10.302.2043.4072.0125; Localizador Caravana da Saúde - OPERAMS; Natureza de Despesa 33404101; Fonte 0100000000; Nota Empenho 2022NE008674, 21/10/2022, R\$ 100.000,00.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.

Data ass.: 21/10/2022

Ass: Flávio da Costa Britto Neto - CPF n.º [REDACTED] 253.68 [REDACTED] - SES

Fabio Santos Florença - CPF n. [REDACTED] 965.36 [REDACTED] - Município

Rosimeire Lopes de Souza - CPF n. [REDACTED] 988.44 [REDACTED] - SMS/FMS/Hospital

Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 31.063/2021

Processo nº 27/008673/2021

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;
 Município de Miranda - CNPJ n. 03.452.315/0001-68
 Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ nº 13.140.956/0001-30

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Cláusula Décima Quinta do Termo de Contratualização nº 31.063/2021, pelo período de 10 (dez) dias, com início no dia 01/11/2022 e término no 10/11/2022.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.

Data ass.: 31/10/2022

Ass: Flávio da Costa Britto Neto - CPF n.º [REDACTED] 253.68 [REDACTED] - SES

Fabio Santos Florença - CPF n. [REDACTED] 965.36 [REDACTED] - Município

Rosimeire Lopes de Souza - CPF n. [REDACTED] 988.44 [REDACTED] - SMS/FMS/Hospital